

Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C.31.796,584/0001-87 Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222 29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 178/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OU -TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valores wigentes no mês de setembro de 1993, os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissionadas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo $^{\prime}$ seus efeitos a partir de 10 de outubro de 1993.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 14 de outubro de 1993.

Registrado no Livro N.º 03
às Folhas 110v
Em 14 / 10 / 93
Fulda £19
ESCRITURARIO

Publicado no Quadro da Avisos no Átrio da Prefettura Municipal de Águia Branca. Em HULGA £19 Escriturário JOSE ALVES DE LIMA Prefeito Municipal